



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA ADRIANA ARYDES, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "VEM LOUVAR FORTIM", EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 31 (TRINTA E UM) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

PROCESSO N° 2702.01/2023 - SMTC

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Fortim, segundo autorização do Secretário Municipal de Turismo e Cultura Sr. FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA ADRIANA ARYDES, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "VEM LOUVAR FORTIM", EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 31 (TRINTA E UM) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, diretamente com a Empresa FINO TOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 19.499.619/0001-10.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, para CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA ADRIANA ARYDES, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "VEM LOUVAR FORTIM", EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 31 (TRINTA E UM) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, promovida pela Prefeitura Municipal. A escolha do supracitado artista deu-se à inconteste aprovação da opinião pública nacional, já que o mesmo é das mais comentadas do momento e sempre pelo sucesso causado em todo país, bem como pelo estilo musical. Acrescente-se ainda que a artista Adriana Arydes além de possuir vários CD's gravados, ainda é uma das artistas dentro do seu estilo que se apresenta em vários Estados da Federação, portanto, tornando-se incontestável o sucesso pela opinião pública e pela crítica especializada, dispensando-se maiores comentários ou questionamentos.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendas do Art. 25, inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da Contratação da referida Banda importa na quantia de **R\$** 80.000,00 (Oitenta mil reais). O pagamento da primeira parcela, que será de 50% do valor após a assinatura do contrato e o saldo restante até a data do evento. Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do tesouro Municipal de Fortim.

Fortim/CE, 27 de Fevereiro de 2023

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA Presidente da Comissão de Licitação